

Paraíba , 04 de Novembro de 2019 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO X | Nº 2470

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-349/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-349/2019 Caaporã em 30 de Outubro 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. **Nomear** VALMIR BELANIRO BEZERRA, inscrito no CPF-021.544.214-82, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE REDE DE FRIO, Símbolo CS-DAI-2 com **Lotação** na **Secretaria de Saúde SESAU**, até ulterior deliberação.
- Art. 2°. Conceder ao mesmo, GAE- Gratificação de Atividades Especiais, correspondente à 16% (dezesseis por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de Outubro 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**5B34170C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-347/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-347/2019 Caaporã em 30 de Outubro 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. **Designar** a Servidora MARIA JOSÉ FELIX DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Protocolista do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Caaporã, colocada à Disposição desta Prefeitura através do Ato Legislativo-Portaria N-31/2019 e registrada sob Matrícula-100000516, **para responder pelo Cargo em Comissão** de CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo CD-DAI-1 **com Lotação na Secretaria de Educação SEDUC**, até ulterior deliberação.
- Art. 2°. Conceder a mesma, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 87% (oitenta e sete por cento) do Vencimento base do Cargo em Comissão.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de Outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 30 de Outubro 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**61070956

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, no Município de Cabaceiras. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0167/2018 - SALES E SALES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.852.652/0001-61

3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, ficando a nova vigência de 28/06/2019 a 26/09/2019. ASSINATURA: 19.06.19

Cabaceiras – PB, 19 de Junho de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**64112289

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, no Município de Cabaceiras. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 0167/2018 - SALES E SALES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.852.652/0001-61 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, ficando a nova vigência de 26/09/2019 a 25/12/2019. ASSINATURA: 13.09.19

Cabaceiras - PB, 13 de Setembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B9890057

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 01 de Novembro de 2019

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**59DEEDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00070/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:30 horas do dia 18 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos 0 (zero) km tipo van, destinados para a Secretaria de Educação do Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 01 de Novembro de 2019

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C4A8D6F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição/PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei 8.666/93, faz saber que fica CANCELADO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº. 00010/2019, que trata de Contratação de empresa especializada para construção de CRECHE, localizado na Avenida Sólon de Lucena - S/N - Centro, no Município de Conceição/PB. Justificativa: Fato superveniente de interesse da administração pública. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição - PB, 01 de Novembro de 2019

OSVALDO CIRILO FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7539E7DF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 05/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGAT ÓRIA PELO FABRICANTE/AUTORIZADA DE VEÍCULOS 0 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 02/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Santa Teresinha - PB, 01 de novembro de 2019.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:7DF7BD50

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ N° 10.754.828/ 0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGAT ÓRIA PELO FABRICANTE/AUTORIZADA DE VEÍCULOS 0 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, DOS VEÍCULOS FIORINO HARD WORKING 1.4, PLACA QSJ-7150/PB e TORO FREENDOM 2.0 AT9 4X4, PLACA QFZ-9735/PB.

Fundamento LEGAL: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2020 - Manutenção das atividades dos Agentes Comunitáriosa de Saúde - ACS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2021 -Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2024 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 1007 2031 Cofinanciamento e Programas do SUS - Bloco de Atenção Básica -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo -33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 1006 2027 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo. 10 302 1007 2032 Cofinanciamneto de Programas do SUS - Bloco MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 10.843,31 (Dez Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 01/11/2019 À 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha – PB, 01 de novembro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5D7A660A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Forró D2, no dia 22 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Santa Teresinha – PB, através da empresa de produção de Eventos, BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 29.276.518/0001-34.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

<u>FONTE DE RECURSO</u>: Recursos próprios do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1002 2078 Promoção de Eventos Culturais; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

data daS apresentaçÃO: 22/12/2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha – PB, 01 de novembro de 2019.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4BB3D5BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 190/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços na elaboração, cadastro, e acompanhamento de projetos técnicos, junto aos Ministérios Federais e Secretarias Estaduais, destinado a Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 190/2018, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: **10.954.450/0001-77**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 563, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-370, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 14 de outubro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviço Nº 190/2018, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento no Art. 79, I e 78, inciso XII da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão se dar porrazões de interesse público, tendo em vista que o Município não mais necessita da execução dos serviços

prestados pela contratada, já que os serviços serão realizados por uma servidora já constante do quadro de servidores da prefeitura, acabando com o gasto realizado com referida empresa de consultoria.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 14 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**916BE5A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de Novembro de 2019

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**F75CBE5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 046/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.484.971/0001-39. O Valor Global da presente licitação R\$ R\$ 261.750,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:76E13DD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N°.030/2019.DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIOS DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, AFETADAS POR ESTIAGENS (COBRADE-1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.030/2019.

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas zonas urbanas e rural do municípios de Bonito de Santa Fé/PB, afetadas por ESTIAGENS (COBRADE-1.4.1.1.0) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no art. 2°, do Decreto Federal nº 1.080/94, com a redação dada pelo Decreto nº 4.980/2004, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa nº 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e

Considerando que persiste a escassez de água no município, causando danos à subsistência e à saúde da população;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do município de Bonito de Santa Fé, principalmente a agricultura e pecuária;

Considerando que a escassez pluviométrica prejudicou a recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação dos Poderes Públicos;

Considerando a necessidade de prover a subsistência da população afetada pelo fenômeno da estiagem;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; e,

Considerando que compete ao Poder Publico restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art.1º.Fica decretada situação anormal caracterizada como Estado de Emergência, em toda circunscrição territorial do município de Bonito de Santa Fé/PB, por estiagens e escassez d'água, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face da situação existente.

Art.3º.O Poder Executivo Municipal desenvolverá ações na busca de soluções para combate dos problemas gerado pela estiagem no município, bem como, buscará desenvolver parceiras junto aos Governos Estadual e Federal para assegurar água potável para o consumo humano e animal e ainda suprir a mão de obra ociosa e a fome que assola a população.

Art.4°. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários ás atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art.5º.Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.6°.Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé PB, 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

[1] Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no *caput* no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**E0F2B86B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - LEILÃO Nº 01/2019

OBJETO: Alienação de veículos e bens móveis considerados inservíveis para a administração municipal, conforme anexo I do Edital. Data e Local, às 08:30 horas do dia 20/11/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro Cajazeirinhas - PB. Edital e informações poderão ser tiradas junto a CPL, no Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br; ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Cajazeirinhas/PB, 01 de novembro de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador: A6AB98DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

OBJETO: SERVIÇOS REMANECENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE DOZE SALAS DE AULA MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

A3T CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.047.935/0001-06 cm sede na rua Luiz Maria de Franca, bairro Pasto Novo, Mari-PB

VALOR GLOBAL 3.569.021,14 (Três milhos quinhentos e sessenta e nove mil vinte e um reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 01/11/2020

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**390A89E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente a concorrência nº 001/2019, que tem como objeto: SERVIÇOS REMANECENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE DOZE SALAS DE AULA MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da empresa:

A3T CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.047.935/0001-06 cm sede na rua Luiz Maria de Franca, bairro Pasto Novo, Mari-PB, com valor global 3.569.021,14 (Três milhos quinhentos e sessenta e nove mil vinte e um reais e quatorze centavos)

Em consequência, fica convocado a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 2 (dois) dias uteis, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 31 de outubro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**FD7CBE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

Nos termos do Relatório Final apresentado pela CPL e observado parecer da Procuradoria Geral do Município referente à concorrência nº 001/2019, que tem como objeto: SERVIÇOS REMANECENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE DOZE SALAS DE AULA MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, ADJUDICO o presente processo licitatório em favor da empresa:

A3T CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.047.935/0001-06 cm sede na rua Luiz Maria de Franca, bairro Pasto Novo, Mari-PB, com valor global 3.569.021,14 (Três milhos quinhentos e sessenta e nove mil vinte e um reais e quatorze centavos)

Itaporanga – PB, 31 de outubro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**7A78F3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A secretaria de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o segundo termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº **28.183.078/0001-08**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 087/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 167/2018, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 03 de março de 2019, e em decorrência de um primeiro termo de aditivo em 30 de agosto de 2019 terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, passando, em decorrência, a se vencer em 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB). CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59

NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF Sob o Nº 28.183.078/0001-08

VIGÊNCIA: 30 agosto de 2019 A 28 de fevereiro de 2020

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**4B794084

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 146/2019

DECRETO Nº. 146/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisão judicial, de candidato aprovado no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO ainda o fato de todas as vagas existentes em lei para o Cargo de Monitor estarem preenchidas, a presente convocação se dá em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº. 0801913-12.2018.8.15.0211, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB, referente à candidata Amanda Cosmo Ventura;

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público a candidata adiante relacionada, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016 e em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Manado de Segurança, processo n° 0801913-12.2018.8.15.0211 na seguinte ordem de chamada:

| Cargo: MONITOR | |
|----------------------|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| Amanda Cosmo Ventura | 8° |

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, a candidata relacionada no art. 1º, devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração,

instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
- d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino):
- h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
- h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.
- §1°. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento da candidata convocada dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 31 de Outubro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:09FB5092

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 145/2019

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CDM) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2020, e dá providências correlatas"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

<u>ITAPORANGA</u>, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

<u>CONSIDERANDO</u> – A determinação inserta no parágrafo único do art. 5° da Lei Municipal de n° **991/2019**, **Lei Orçamentária Anual** deste Município de ITAPORANGA/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8° e 13° da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

<u>DECRETA</u>

Art. 1° - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA/PB, para o exercício financeiro de **2020**, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2° - Para o exercício financeiro de **2020**, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº **991/2019**, de **11 de outubro de 2019**.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto

Parágrafo Único — O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orcamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5° - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto. Art. 6° - À Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças Públicas incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 01 de novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador: ADE0854D

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/2019

<u>DECISÃO ADMINISTRATIVA</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/2019 SERVIDOR: ÉRIKA VICENTE DE ARAÚJO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar através do qual a Secretária de Administração requereu a apuração de irregularidades administrativas praticadas por parte da servidora.

Instalada a Comissão Permanente deProcesso Administrativo Disciplinar, a mesma recebeu a documentação apensada ao Processo Administrativo nº 266/2019, o qual continha as denúncias feitas pela Secretaria deAdministração;

Notificação do Servidor;;

Nomeação de Servidor Dativo;

Defesa escrita nas páginas nº 07 a 11;

Emissão de relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que decidiu sobre aaplicação de penalidade a servidora.

É o breve relatório.

Decido.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contadas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2019, para aplicar a **ÉRIKA VICENTE DE ARAÚJO**, ORIENTADORA EDUCACIONAL, matrícula nº 3277, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 193, inciso II e 214 da Lei Complementar nº 04/1996, a pena de **DEMISSÃO** por ter reiteradas faltas, caracterizando assim o abandono do cargo, combase no art. 193 da LC nº 04/96 tendo,pois, assinado o ato formal de exercício, mas se ausentando injustificadamente após o término de sua Licença que teve

início em 01 de março de 2018, totalizando assim faltas suficientes para caracterização do abandono do cargo. Por fim, encaminhe-se cópia deste procedimento administrativo para constar na ficha funcional da servidora.

Publicação e diligências necessárias,

Itaporanga - PB, 01 de novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Wesley Alves da Silva Código Identificador:5CC2D637

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23/2019

<u>DECISÃO ADMINISTRATIVA</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23/2019 SERVIDOR: VANDILENE PORFÍRIO GUIMARÃES

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar através do qual a Secretária de Administração requereu a apuração de irregularidades administrativas praticadas por parte da servidora.

Instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a mesma recebeu a documentação apensada ao Processo Administrativo nº 267/2019, o qual continha as denúncias feitas pela Secretaria de Administração;

Notificação do Servidor;

Citação por Edital;

Nomeação de Servidor Dativo;

Defesa escrita nas páginas nº 11 a 15;

Emissão de relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que decidiu sobre a aplicação de penalidade ao servidor.

É o breve relatório.

Decido.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contadas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2019, para VANDILENE PORFÍRIO aplicar **GUIMARÃES**, PROFESSORA, matrícula nº 792, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 193, inciso II e 214 da Lei Complementar nº 04/1996, a pena de **DEMISSÃO** por ter reiteradas faltas, caracterizando assim o abandono do cargo, com base no art. 193 da LC nº 04/96 tendo, pois, assinado o ato formal de exercício, mas se ausentando injustificadamente após o término de sua Licença que teve início em 01 de março de 2018, totalizando assim faltas suficientes para caracterização do abandono do cargo. Por fim, encaminhe-se cópia deste procedimento administrativo para constar na ficha funcional da servidora.

Publicação e diligências necessárias,

Itaporanga - PB, 31 de outubro de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**34ECE5C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB -AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB -AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00039/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00039/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços**, para aquisição de material e equipamento médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista e Samu da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

EMPRESAS VENCEDORAS: SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – lotes: 01,02,03,04,08,09,10 e 11, no valor total de R\$ 567.925,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais); DROGAFONTE LTDA – lote 05, no valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais); e CRM COMERCIAL LTDA – lotes: 06 e 07, no valor total de R\$ 17.779,80 (Dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Juripiranga (PB), 01 de novembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**87FCE1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB -AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00040/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços**, para aquisição de medicamentos Atenção Básica, Psicotrópicos e Éticos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.

EMPRESA VENCEDORA: DROGAFONTE LTDA – lotes: 01 e 02, no valor total de R\$ 767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil reais). O lote 03 não foi cotado.

Juripiranga (PB), 01 de novembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** A38010EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 074/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2019 - HOMOLOGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 074/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2019 - HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais prémoldados, pra realização de obras de infraestrutura como: ampliação do Cemitério Público, Galerias de Águas Pluviais em diversas ruas, Construção de Praças, Canteiros, serviços de reposição e consertos em logradouros públicos do município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ÂNGELA MARIA DIAS DE ABREU – ME, no valor total de R\$ 186.050,00 (Cento e oitenta e seis mil e cinquenta reais).

Juripiranga(PB), 01 de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: FE3F19E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 324/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: ÂNGELA MARIA DIAS DE ABREU – ME, CNPJ n° 26.111.914/0001-32.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais prémoldados, pra realização de obras de infraestrutura como: ampliação do Cemitério Público, Galerias de Águas Pluviais em diversas ruas, Construção de Praças, Canteiros, serviços de reposição e consertos em logradouros públicos do município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga, 01de novembro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**D70B1FA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2019 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2019 – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de 05 (cinco) Motocicletas, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 13/11/2019 às 10:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 12/11/2019.

Juripiranga(PB), 31 de outubro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**2A8478FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical DOUGLAS PEGADOR, no dia 18 de dezembro de 2019, em praça

pública, durante as festividades de emancipação política do Município de Manaíra - PB, através da empresa de produção de eventos **ABEL DOS SANTOS DIAS - ME/WORLD EVENTOS,** CNPJ: 08.855.763/0001-26.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura— 12 392 1012 **2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas; ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

data da apresentação: 18 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 01 de novembro de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**EC5158C5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

<u>PARTES:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **ABEL DOS SANTOS DIAS – ME/WORLD EVENTOS**, CNPJ: 08.855.763/0001-26.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical DOUGLAS PEGADOR, no dia 18 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de emancipação política do Município de Manaíra - PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura— 12 392 1012 2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

data da apresentação: 18 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 01/11/2019 à 31/12/2019

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Manaíra – PB, 01 de novembro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4FCFDEE0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical AVIÕES DO FORRO, no dia 18 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de emancipação política do Município de Manaíra - PB, através da empresa de produção de eventos **AVIÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** CNPJ sob o n.º 07.940.525/0001-56.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura— 12 392 1012 2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 173.500,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

data da apresentação: 18 de dezembro de 2019.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 01 de novembro de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9446C181

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA AVIÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 07.940.525/0001-56.

<u>OBJETO:</u> Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical AVIÕES DO FORRO, no dia 18 de dezembro de 2019, em praça pública, durante as festividades de emancipação política do Município de Manaíra - PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura— 12 392 1012 2026 Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R\$ 173.500,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Ouinhentos Reais)

data da apresentação: 18 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: 01/11/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 01 de novembro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:332FD2B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.36 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/10/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00037/2019 - 31.10.19 - LOURENA VIDAL BARBOSA TAVARES DE MELO MADRUGA - R\$ 43.200,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:41C0CBFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 080/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 080/2019 Mataraca, 01 de novembro de 2019.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor PASCÁSIO CAVALCANTE CRUZ, CPF N° 381.341.104-44, mat. 1160, do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.10.2019, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:99615CBC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de Material de Odontológico, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEDONT-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 25.949,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMA., MED. HOSP. LTDA - R\$ 6.417,70; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 21.985,80; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 15.423,26; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME 7.123,30.

Nazarezinho - PB, 01 de Novembro de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA Prefeito

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador: 61AAF661

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO 2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0003/2019

2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0003/2019

Origem: Tomada de Preço nº 00004/2018

Objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE RETOMADA ESPORTIVA ESCOLAR CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA RUA PROJETADA, SN, NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO, NO MUNICIPIO OLIVEDOS/PB, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Prazo aditivo: Fica prorrogado até 02/02/2020 o prazo para EXECUÇÃO DE OBRA DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NA RUA PROJETADA, SN, NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO, NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, conforme Tomada de Preço n.º 00003/2018, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo

Recursos Financeiros: TERMO DE COMPROMISSO PAC 2/06655/2013/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC /0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação/000166 4490.51 99 Obras e Instalações/0053 Transferência de Convênios – Educação Estadual/Municipal/Outros/000170 4490.51 99 Obras e Instalações. Contratada: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos

Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2019

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:90AF1203

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 520/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
|----------|--|-----------|
| 2083 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| | 12.365.2010.2083.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| Valor To | otal da Ação (2083) R\$ | 4.000,00 |
| Valor To | otal do Órgão (20600) R\$ | 4.000,00 |
| 20700 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) | |
| 2041 | MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR | |
| | 10.302.2005.2041.3390390600.212 SEV MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL | 7.000,00 |
| Valor To | otal da Ação (2041) R\$ | 7.000,00 |
| Valor To | otal do Órgão (20700) R\$ | 7.000,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) | |
| 2046 | MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A ATENÇÃO AO IDOSO | |
| | 08.241.2003.2046.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | 8.000,00 |
| | 08.241.2003.2046.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA | 6.000,00 |
| Valor To | otal da Ação (2046) R\$ | 14.000,00 |
| Valor To | otal do Órgão (20800) R\$ | 14.000,00 |
| Valor To | otal R\$ | 25.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| 20700 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) | |
|----------|--|-----------|
| 2041 | MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR | |
| | 10.302.2005.2041.3390400000.212 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 7.000,00 |
| Valor To | tal da Ação (2041) R\$ | 7.000,00 |
| Valor To | stal do Órgão (20700) R\$ | 7.000,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) | |
| 1095 | CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE REFERENCIA P/ MULHER | |
| | 08.244.2001.1095.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| Valor To | tal da Ação (1095) R\$ | 4.000,00 |
| 1130 | AMPLIAR/REFORMAR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO | |
| | 08.241.2003.1130.4490510000.001 OBRAS E INSTALAÇÕES | 14.000,00 |
| Valor To | tal da Ação (1130) R\$ | 14.000,00 |
| Valor To | tal do Órgão (20800) R\$ | 18.000,00 |
| Valor To | tal R\$ | 25.000,00 |

 ${\bf Art.~3^{\circ}}$ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7A2AA76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 532/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 330/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LIDIANE CUNHA DE LIMA ARAÚJO LIRA**, matrícula nº 0066689, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/11/2019 a 04/12/2019.

Picuí-PB, 01 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF53A562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 533/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 332/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCUS ANTONIO DANTAS**, matrícula nº 0000613, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/11/2019 a 10/12/2019.

Picuí-PB, 01 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**67212080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 534/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 331/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALQUIRIA CAMPELO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0065050, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/11/2019 a 20/12/2019.

Picuí-PB, 01 de novembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E92FD82D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO ALTIPLANO I NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 059/2019, de 29 de abril de 2019, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **06/11/2019** às **08:30hs** no local abaixo consignado. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 01 de Novembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**E7754E1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

(RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2019 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que, a partir do dia 04 novembro de 2019. no www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames). O envelope contendo a DOCUMENTACÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido a partir do dia 05 de novembro de 2019, das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sextafeira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro -CEP: 58.893-000, ficando o presente credenciamento aberto até o dia 04 de novembro de 2020 para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 2ED6D567

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/ 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/ 2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: JOSÉ NOGUEIRA NETO (CPF nº 611.700.707-87); OBJETO: prorrogação do período vigencial dos serviços de locação de veículo tipo VAN com condutor; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 27 de outubro de 2019 e termo final em 26 de outubro de 2020; VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Nogueira Neto – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:** A8865790

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019 – DISPENSA Nº 047/2019

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2019 – DISPENSA Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA (CPF nº 043.156.984-31); OBJETO: fornecimento de fardamento para os agentes comunitários de saúde e de endemias; PRAZO PARA ENTREGA: Em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/300.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.001/310.000; 0.1.212/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2109 0000 - MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE FONTE: 0.1.212/300.214; CONSUMO: ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 304 0048 2148 0000 - VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.212/300.214; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 13 10 305 0048 2038 0000 - PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.212/300.214; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:9A186826

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 047/2019

Ref. Processo Licitatório nº 093/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação Direta para aquisição de fardamento para os agentes comunitários de saúde e de endemias

TERMO DE DISPENSA Nº 047/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA** (CPF n° 043.156.984-31), perfazendo a importância global de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de fardamento para os agentes comunitários de saúde e de endemias, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7687F5E8

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 048/2019

Ref. Processo Licitatório nº 094/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação Direta para aquisição de material para a fonoaudiologia.

TERMO DE DISPENSA Nº 048/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP (CNPJ n° 08.385.809/0001-90), perfazendo a importância global de R\$ 1.163,00 (um mil cento e sessenta e três reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de material para a fonoaudiologia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:49FF4FDF

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019 – DISPENSA Nº 048/2019

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2019 - DISPENSA Nº 048/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP (CNPJ nº 08.385.809/0001-90); OBJETO: fornecimento de material para a fonoaudiologia; PRAZO PARA ENTREGA: Em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 1.163,00 (um mil cento e sessenta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/300.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: FONTES: 0.1.001/310.000; 0.1.212/300.214; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de novembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**B3719753

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL

Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, às 08:30 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Em seguida abriu os trabalhos com os seguintes informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 31 de setembro de 2019 é de R\$ 18.997.834,03 (dezoito milhões novecentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos) o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento em 31 de setembro de 2019 é de R\$ 1.585.566,77 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas do mês de setembro de 2019, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade. Os conselheiros Flavio Miranda Da Silva, Célio De Albuquerque Raposo, Maria Verônica de Oliveira, Marizélia Cordeiro dos Santos Araújo e Maria Aparecida De Couto Araújo não compareceram a reunião e deverão apresentar justificativa na próxima reunião dos conselhos. O senhor Carlos Henrique França Guimarães esteve presente apresentando informações sobre instalação de energia solar no prédio sedo do IPSOL. O Diretor Presidente informou que recebeu ligação telefônica no dia 30 de outubro do Senado Federal convidando a estar presente e utilizar da palavra para pronuniciar-se a respeito da Pec Paralela na Comissão de Direitos Humanos do Senado, na próxima segunda-feira dia 04 de novembro de 2019, em Brasília, sendo aprovado pelos conselheiros presentes. Foi informado que está programado para que nos dias 11 e 12 o IPSOL realizará o Curso preparatório CPA10 destinado a conselheiros, diretores e servidores do IPSOL. Os conselheiros indicaram para participar do 18º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem, nos dias 18 a 20 de novembro, que será realizado na cidade de Maceió AL os conselheiros Maria Cecilia Nóbrega Licarião e Carlos Gilmar Lira Ribeiro. Conforme solicitado em reunião anterior foi apresentado relatório sobre processos de aposentadorias em suspensão, a seguir:

Relatório aos Conselheiros

Este Relatório tem a finalidade de fazer cumprir determinação dos Conselhos do IPSOL, tendo em vista Reunião do dia 26 de setembro de 2019, conforme ata, por suspeição de processos de aposentadorias das seguradas "Edinalva Gomes de Sousa, Claudia Savia do Ó Mendonça Alves, Francisca Marinho de Araujo e Ana Lucia Alves da Silva . Ficou acordado que as informações serão apuradas pela diretoria do IPSOL e que será apresentado relatório na próxima reunião."

Segurada: ANA LUCIA ALVES DA SILVA.

Portaria de Admissão: 204/83 em 11 de agosto de 1983, na função de Auxiliar de Ensino

Tempo de contribuição até o dia 31 de março de 2017:

CTC INSS: 13021030.1.00044/17-8, Função: AUXILIAR DE ENSINO, com 25 anos e 10 meses, emitida em 03 de março de 2017, com período compreendido entre 31/05/1983 e 30/03/2009.

Declaração da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: informa que a servidora é "efetiva na função de Auxiliar de Ensino, porém estava atuando em outra função na Escola Municipal Professor Luiz Gonzaga Burity, no período de 11/08/1983 até dias atuais", datada em 18 de abril de 2017

Parecer da Assessoria Jurídica do IPSOL, "FAVORÁVEL" orientando o Diretor Presidente do IPSOL a "conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL", "com fundamento no Art. 3° I, II e III da Emenda Constitucional n° 47" e "do art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003".

Portaria 005/2017, Aposentadoria concedida com base no Art 6º I, II, III e IV da EC 41/2003, em 01 de abril de 2017, RETIFICADA

Portaria 034/2017, Aposentadoria concedida com base no Art 3° da EC 47/2005, em 05 de setembro de 2017

Acordão AC2 TC 01976/2017, com decisão de "conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a)

servidor(a) ANA LUCIA ALVES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Ensino", "tendo como fundamento o Art.3º da EC 47/05". Nosso comentário:

A referida servidora através da portaria 204/83, datada em 11 de agosto de 1983, foi "contratada" para exercer a função de Auxiliar de Ensino, entretanto conforme declaração da Secretaria de Educação, em 18 de abril de 2017, "estava atuando em outra função". Após apreciarmos documentos acima constatamos que a partir do dia 05 de maio de 2016 a servidora poderia ter sido aposentada por Aposentadoria Voluntária Integral, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, com a última remuneração com paridade total. A anormalidade no processo de aposentadoria foi que no "Simulador de Aposentadoria da CGU" no campo "atividade atual" foi escolhido a NÍVEL "PROFESSOR FUNDAMENTAL/MÉDIO", entretanto como a servidora poderia ter tido aposentadoria pela mesma fundamentação desde maio do ano anterior, nada interferiu. Na data de concessão de aposentadoria a servidora já contava com mais de 33 anos de contribuição.

Segurada: CLAUDIA SAVIA DO O MENDONÇA ALVES.

Portaria de Admissão: 277/95 em 06 de janeiro de 1995, na função de Regente de Ensino

Tempo de contribuição até o dia 31 de agosto de 2018: 32 anos, 7 meses e 30 dias

CTC INSS: 13021030.1.00114/17-6, Função: AUXILIAR DE ENSINO, com 23 anos, 2 meses e 28 dias, emitida em 09 de agosto de 2017, para período compreendido entre 02/01/1986 a 29/03/2009.

Declaração da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: informa que a servidora é "efetiva exercendo exclusivamente a sua função de Regente de Ensino, desde 02 de janeiro de 1986 até os dias atuais", datada em 15 de agosto de 2018

Parecer da Assessoria Jurídica do IPSOL, "FAVORÁVEL" orientando o Diretor Presidente do IPSOL a "conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL", "com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003".

Portaria 023/2018, Aposentadoria concedida com base no Art 6° I, II, III e IV da EC 41/2003, em 01 de setembro de 2018.

Acordão AC2 TC 0196/2019, com decisão de "conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLAUDIA SÁVIA DO Ó MENDONÇA ALVES, no cargo de Regente de Ensino", "tendo como fundamento o Art 6º I, II, III e IV da EC 41/2003".

Nosso comentário:

A referida servidora através da portaria 277/1995, datada em 06 de janeiro de 1995, foi nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de Regente de Ensino. Após apreciarmos documentos acima constatamos que com base na Certidão emitida pela Secretaria de Educação do Município, com a informação que a servidora em questão exerceu exclusivamente a função de Regente de ensino, conferindo direito a aposentadoria especial, "CF 88 Art. 40 §5ºOs requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio." a partir do dia 17 de agosto de 2018 a servidora poderia ter sido aposentada por Aposentadoria Voluntária Integral, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, com a Totalidade da remuneração do cargo efetivo calculada na forma da Lei. Ainda, poderia ter sido concedido sua aposentadoria em 17 de agosto de 2016, com base no Art. 2 da EC 41/2003, com proventos calculados pela média aritmética, ou seja, optou por continuar suas atividades por aproximadamente 02 (dois) anos, até fazer jus a regras concessórias mais vantajosas, como é de seu direito. Na data de concessão de aposentadoria a servidora já contava com mais de 32 anos de contribuição.

Entretanto, na possibilidade da servidora CLAUDIA SÁVIA DO Ó MENDONÇA ALVES, não ter exercido sua função exclusivamente funções no magistério conforme §5 do Art 40 da CF88, faria jus a sua aposentadoria em 30 de maio de 2019, na modalidadeAposentadoria voluntária com proventos calculados utilizando-se média aritmética, com base legal na Emenda Constitucional nº 41/2003 — Art. 2º, ou ainda, em 01 de janeiro de 2020, na modalidade Aposentadoria voluntária integral, com base legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 — Art. 3º. Esta possibilidade foi levantada na Reunião dos Conselhos do IPSOL em 26 de setembro de 2019 pelo servidor

Fernando Cesar Pereira Ramos Segundo. "Sendo convocado para dar esclarecimentos, o servidor Fernando afirmou que as aposentadorias foram concedidas utilizando a regra de aposentadoria especial, entretanto as servidoras aposentadas não tiveram sua atividade durante todo o período de trabalho em sala de aula".

Segurada: EDINALVA GOMES DE SOUSA.

Portaria de Admissão: 11/88 em 16 de março de 1988, na função de Auxiliar de Ensino de Religioso

Tempo de contribuição até o dia 31 de agosto de 2018: 30 anos e 6 meses

CTC INSS: 13021040.1.00158/18-1, Função: AUXILIAR DE ENSINO, com 21 anos e 1 mês, emitida em 07 de agosto de 2018, para período compreendido entre 01/03/1988 a 31/03/2009.

Declaração da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: informa que a servidora é "efetiva exercendo exclusivamente a sua função de Auxiliar de Ensino, desde 01 de março de 1988 até os dias atuais", datada em 14 de agosto de 2018

Parecer da Assessoria Jurídica do IPSOL, "FAVORÁVEL" orientando o Diretor Presidente do IPSOL a "conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL", "com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003".

Portaria 024/2018, Aposentadoria concedida com base no Art $6^{\rm o}$ I, II, III e IV da EC 41/2003, em 01 de setembro de 2018.

Acordão AC2 TC 0501/2019, com decisão de "conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDINALVA GOMES DE SOUSA, no cargo de Auxiliar de Ensino", "tendo como fundamento o Art 6º I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o §5º do art 40 da CF/88".

Nosso comentário:

A referida servidora através da portaria 11/88, datada em 16 de março de 1988, foi contratada para exercer a função de Auxiliar de Ensino Religioso. Após apreciarmos documentos acima, constatamos que com base na Certidão emitida pela Secretaria de Educação do Município, com a informação que a servidora em questão exerceu exclusivamente a função de Auxiliar de Ensino, conferindo direito a aposentadoria especial, "CF88 Art.40 §5ºOs requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1°, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio." que a partir do dia 01 de dezembro de 2016 a servidora poderia ter sido aposentada por Aposentadoria Voluntária Integral, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, com a Totalidade da remuneração do cargo efetivo calculada na forma da Lei, optou por continuar suas atividades por aproximadamente 01 (um) ano e 10 (dez) meses, a mais, como é de seu direito. Na data de concessão de aposentadoria a servidora já contava com mais de 30 anos de contribuição.

Ocorre que na possibilidade da servidora EDINALVA GOMES DE SOUSA, não ter exercido sua função exclusivamente funções no magistério conforme §5 do Art 40 da CF88, fará jus a sua aposentadoria em 28 de fevereiro de modalidadeAposentadoria voluntária integral, com proventos da última remuneração com paridade total, com base legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º. Esta possibilidade foi levantada na Reunião dos Conselhos do IPSOL em 26 de setembro de 2019 pelo servidor Fernando Cesar Pereira Ramos Segundo. "Sendo convocado para dar esclarecimentos, o servidor Fernando afirmou que as aposentadorias foram concedidas utilizando a regra de aposentadoria especial, entretanto as servidoras aposentadas não tiveram sua atividade durante todo o período de trabalho em sala de aula".

Segurada: FRANCISCA MARINHO DE ARAUJO.

Portaria de Admissão: numeração ilegível em 11 de abril de 1983, na função de Auxiliar de Bibliotecária

Tempo de contribuição até o dia 10 de junho de 2014: 31 anos, 02 meses e 01 dia

CTC INSS: 13021040.1.00050/14-3, Função: sem informação, com 25 anos, 11 meses e 19 dias, emitida em 03 de junho de 2014, com período compreendido entre 11/04/1983 e 29/03/2009.

Declaração da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: informa que a servidora "faz parte do quadro efetivo no Magistério Público Oficial deste município, conforme matricula nº 0422-7, com data de admissão em 11/04/1983. Declaro também que a mesma ocupa o cargo de Regente de ensino desempenhando outra função.", sem data.

Parecer da Assessoria Jurídica do IPSOL, "Ante o exposto e em conformidade com os Art. 3°, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005, opino pela concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade à requerente, dado o preenchimento dos requisitos legais".

Portaria 004/2014, com base no Art 3° da EC 47/2005, em 11 de junho de 2014

Acordão AC1 TC 2.690/2015, com decisão de "conceder registro ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem.

Nosso comentário:

A referida servidora através da portaria número ilegível, datada em 11 de abril de 1983, foi "contratada" para exercer a função de Auxiliar de Bibliotecária, entretanto conforme declaração da Secretaria de Educação, sem data, informa "que a mesma ocupa o cargo de Regente de Ensino desempenhando outra função". No processo de aposentadoria em questão há um "Demonstrativo de Pagamento" onde consta o cargo de "Reg. De Ensino". Após apreciarmos documentos acima constatamos que a partir do dia 10 de abril de 2014, a servidora poderia ter sido aposentada por Aposentadoria Voluntária Integral, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, com a última remuneração com paridade total. Na data de concessão de aposentadoria a servidora já contava com mais de 31 anos de contribuição.

Foram estas nossas considerações que, após apreciação dos conselhos e consequente direcionamento será encaminhado à procuradoria, controladoria do município e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para que se necessário oriente esta diretoria a qual procedimento a tomar.

Os Conselheiros Hilário Martins Borborema, Kelly de Almeida Cunha, Margarida Pereira de Araújo, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Rosemary Teodoro De Oliveira e Alisson de Albuquerque Alves acompanham as decisões do TCEPB conforme acórdãos dos referidos processos, os conselheiros Renilson Gomes Aprigio e Alexsandro Tome Ramos abstêm-se sobre parecer solicitando mais esclarecimentos pelas partes envolvidas. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Publicado por:Milton Moreira Raimundo

Milton Moreira Raimundo **Código Identificador:**05F50365

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AOUISICÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (INTENS REMANESCENTES DO PREGÃO 041/2019). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 31 de Outubro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Isaac de França Avelino Código Identificador: C7B4E678

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, assim como recomendação da assessoria jurídica, o Processo Licitatório tombado sob. nº. 071/2019, e conseguintemente a licitação por pregão presencial de numero 037/2019, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FISCAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

01 DE NOVEMBRO 2019

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Soledade

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**247C1753

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB, através de **EDUARDO BARBOSA DA SILVA 89097319404,** CNPJ: 35.261.966/0001-67.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA – 20 606 3011 **2055 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR CARRADA: R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais) VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 01 de novembro de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**942ED8E0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E EDUARDO BARBOSA DA SILVA

89097319404, CNPJ: 35.261.966/0001-67.

OBJETO: Locação do Veiculo Car/Caminhão Tanque, Marca M.BENZ/L 1214, Ano de Fabricação 1995, Cor Verde, Placa LXO-3352/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 20.800 SEC. AGRICULTURA - 20 606 3011 2055 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2019 À 28/03/2020

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 01 de novembro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: C2768243

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 274/2019

PORTARIA nº. 274/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 31 de Outubro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 31 de Outubro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

ELVANDIRA PEREIRA NAPOLEÃO no período de 31/10/2019 A 29/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 31 de Outubro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:F80610DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO-MBA

| SECRETARIA | MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS | | | | | | | |
|----------------|---|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-------------|
| Departamento | de Contabilidade | | | | | | | |
| Metas Bimestra | ais de Arrecadação-MBA | | | | | | Exercício: 20 | 020 |
| Cód. Receita | Descrição da Receita | Receita Prevista | 1º Bimestre | 2º BImestre | 3º BImestre | 4º Bimestre | 5° BImestre | 6° BImestre |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 51.546.580 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.608.279 |
| 1000.00.00.00 | Receitas Correntes | 49.610.900 | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.285.020 |
| 1100.00.00.00 | Receita Tributária | 1.887.000 | 314.374 | 314.374 | 314.374 | 314.374 | 314.374 | 315.129 |
| 1110.00.00.00 | IMPOSTOS | 1.867.000 | 311.042 | 311.042 | 311.042 | 311.042 | 311.042 | 311.789 |
| 1113.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 697.000 | 116.120 | 116.120 | 116.120 | 116.120 | 116.120 | 116.399 |
| 1113.03.11.00 | Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF | 697.000 | 116.120 | 116.120 | 116.120 | 116.120 | 116.120 | 116.399 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1118.00.00.00 | Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios | 1.169.000 | 194.755 | 194.755 | 194.755 | 194.755 | 194.755 | 195.223 |
| 1118.01.11.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 57.000 | 9.496 | 9.496 | 9.496 | 9.496 | 9.496 | 9.519 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1118.01.13.00 | Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU | 29.000 | 4.831 | 4.831 | 4.831 | 4.831 | 4.831 | 4.843 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1118.01.41.00 | Imp. sobre T. Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI | 100.000 | 16.660 | 16.660 | 16.660 | 16.660 | 16.660 | 16.700 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1118.02.31.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 953.000 | 158.770 | 158.770 | 158.770 | 158.770 | 158.770 | 159.151 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1118.02.33.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa | 30.000 | 4.998 | 4.998 | 4.998 | 4.998 | 4.998 | 5.010 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1119.00.00.00 | Outros Impostos | 1.000 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 |
| 1119.01.12.00 | Multas e Juros de Mora de outros Tributos | 1.000 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1120.00.00.00 | Taxas | 20.000 | 3.332 | 3.332 | 3.332 | 3.332 | 3.332 | 3.340 |
| 1121.00.00.00 | Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia | 18.000 | 2.999 | 2.999 | 2.999 | 2.999 | 2.999 | 3.006 |
| 1121.02.21.01 | T.de Licen. p/ Funci. de Est. Com./Indústri./Prest. de Serviços | 9.000 | 1.499 | 1.499 | 1.499 | 1.499 | 1.499 | 1.503 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1121.02.21.02 | Taxa de Autorizacao de Funcionamento de Transporte | 9.000 | 1.499 | 1.499 | 1.499 | 1.499 | 1.499 | 1.503 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1122.00.00.00 | Taxas Pela Prestação de Serviços | 2.000 | 333 | 333 | 333 | 333 | 333 | 334 |
| 1122.01.11.00 | Taxa de Licenças para Funcionamento de Obras | 1.000 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1122.01.11.01 | Outras Taxas pelo Poder de Polícia | 1.000 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1200.00.00.00 | Contribuições | 1.155.500 | 192.506 | 192.506 | 192.506 | 192.506 | 192.506 | 192.969 |
| 1220.00.00.00 | Contribuições Econômicas | 82.000 | 13,661 | 13.661 | 13.661 | 13,661 | 13,661 | 13.694 |

| 1220.00.00.00 1220.99.11.00 | Contribuições Econômicas Contribuições para o FUMAP | 82.000 82.000 | 13.661 13.661 | 13.661 13.661 | 13.661 13.661 | 13.661 13.661 | 13.661 13.661 | 13.694 13.694 |
|---------------------------------------|---|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------------|
| 1220.77.11.00 | Contributções para o i Civira | 82.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1240.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.073.500 | 178.845 | 178.845 | 178.845 | 178.845 | 178.845 | 179.275 |
| 1240.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.073.500 | 178.845 | 178.845 | 178.845 | 178.845 | 178.845 | 179.275 |
| 1240.00.11.00 | Contribuição para Custeio do Serrv. de Iluminação Pública - CIP | 1.073.500 | 178.845 | 178.845 | 178.845 | 178.845 | 178.845 | 179.275 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1300.00.00.00 | | 186.500 | 31.071 | 31.071 | 31.071 | 31.071 | 31.071 | 31.146 |
| 1310.00.00.00 | Receitas Imobiliárias | 85.000 | 14.161 | 14.161 | 14.161 | 14.161 | 14.161 | 14.195 |
| 1310.00.00.00 | Receitas Imobiliárias | 85.000 85.000 | 14.161 14.161 | 14.161 14.161 | 14.161 14.161 | 14.161 14.161 | 14.161 14.161 | 14.195 14.195 |
| 1310.01.11.00 | Aluguéis | 83.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| Cód. Receita | Descrição da Receita | Receita Prevista | 1º Bimestre | 2º BImestre | | 4º Bimestre | 5° BImestre | 6° BImestre |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 51.546.580 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.608.279 |
| 1000.00.00.00 | Receitas Correntes | 49.610.900 | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.285.020 |
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 186.500 | 31.071 | 31.071 | 31.071 | 31.071 | 31.071 | 31.146 |
| 1320.00.00.00 | Valores Mobiliários | 101.500 | 16.910 | 16.910 | 16.910 | 16.910 | 16.910 | 16.951 |
| 1321.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 101.000 20.000 | 16.827 3.332 | 16.827 3.332 | 16.827 3.332 | 16.827 3.332 | 16.827 3.332 | 16.867 3.340 |
| 1321.00.11.01 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados | 20.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1321.00.11.02 | Receita de Remuneracao Depositos Bancar.de Recur. Vincul FUNDEB | 5.000 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 835 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1321.00.11.03 | Receita Remuneração Depositos Banc.de Recur.Vin. Fundo de Saude | 23.000 | 3.832 | 3.832 | 3.832 | 3.832 | 3.832 | 3.841 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1321.00.11.04 | Receita de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 53.000 | 8.830 | 8.830 | 8.830 | 8.830 | 8.830 | 8.851 |
| 1222 00 00 0 | Philliple. | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1322.00.00.00 1322.00.11.00 | | 500 | 83 83 | 83 83 | 83 83 | 83 83 | 83 83 | 84 |
| 1344.00.11.00 | DITION | 300 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1600.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 2.000 | 333 | 333 | 333 | 333 | 333 | 334 |
| 1610.00.00.00 | · | 2.000 | 333 | 333 | 333 | 333 | 333 | 334 |
| 1610.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 2.000 | 333 | 333 | 333 | 333 | 333 | 334 |
| 1610.01.11.00 | Serviços de Vendas de Editais | 1.000 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1610.02.11.00 | Serviços de Inscrição de Concurso Público | 1.000 | 16.66.0/ | 16.66.00 | 16.66.0/ | 16.66.0/ | 16.66.0/ | 167 16,70 % |
| 1700 00 00 00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 45.557.900 | 16,66 % 7.589.946 | 16,66 % 7.589.946 | 16,66 % 7.589.946 | 16,66 % 7.589.946 | 16,66 % 7.589.946 | 7.608.169 |
| | Transferências da União e de suas Entidades | 33.991.351 | 5.662.959 | 5.662.959 | | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.676.556 |
| Cód. Receita | Descrição da Receita | Receita Prevista | 1º Bimestre | 2º BImestre | | 4º Bimestre | 5° BImestre | |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 51.546.580 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.608.279 |
| 1000.00.00.00 | Receitas Correntes | 49.610.900 | 8.265.176 | 8.265.176 | | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.285.020 |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 45.557.900 | 7.589.946 | 7.589.946 | 7.589.946 | 7.589.946 | 7.589.946 | 7.608.169 |
| 1710.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 33.991.351 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 5.662.959 | 5.662.959 | 5.676.556 |
| 1718.00.00.00 1718.01.21.00 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM | 33.991.351 22.690.000 | 5.662.959 3.780.154 | 5.662.959 3.780.154 | 5.662.959 3.780.154 | 3.780.154 | 5.662.959 3.780.154 | 5.676.556 3.789.230 |
| 1710.01.21.00 | Cota-1 are do 1 undo de 1 ar. dos situmerpos - 11 si | 22.070.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.01.31.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro | 866.700 | 144.392 | 144.392 | 144.392 | 144.392 | 144.392 | 144.739 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.01.41.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 889.000 | 148.107 | 148.107 | 148.107 | 148.107 | 148.107 | 148.463 |
| 1719 01 51 00 | Cota-Parte do Imp. sobre a Prop. Territorial Rural - ITR | 1.600 | 16,66 % 267 | 16,66 % 267 | 16,66 % 267 | 16,66 % 267 | 16,66 % 267 | 16,70 % 267 |
| 1716.01.51.00 | Cota-1 and do hip. soore a 110p. 10thioriai Kurai - 11K | 1.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.02.21.00 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 10.000 | 1.666 | 1.666 | 1.666 | 1.666 | 1.666 | 1.670 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.02.61.00 | FEP - Fundo Especial do Petróleo | 313.000 | 52.146 | 52.146 | | 52.146 | 52.146 | 52.271 |
| 1718.02.91.00 | FEX-Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 3.000 | 16,66 % 500 | 16,66 % 500 | 16,66 % 500 | 16,66 % 500 | 16,66 % 500 | 16,70 % 501 |
| 1710.02.91.00 | 12A Outras Transferencias decorrenes de Compensação I maneca a peta Exploração de Recursos Francianas | 3.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.03.11.01 | Academia de Saúde | 24.000 | 3.998 | 3.998 | 3.998 | 3.998 | 3.998 | 4.008 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.03.11.02 | Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL | 15.000 | 2.499 | 2.499 | 2.499 | 2.499 | 2.499 | 2.505 |
| 1710.02.11.5 | A control Committee of Code ACC | 202 O | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.03.11.04 | Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 693.000 | 115.454 16,66 % | 115.454 16,66 % | 115.454 16,66 % | 115.454 16,66 % | 115.454 16,66 % | 115.731 16,70 % |
| 1718.03.11.05 | Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO | 691.000 | 115.121 | 115.121 | 115.121 | 115.121 | 115.121 | 115.397 |
| | • • • • • • • • • • • • • • • • • • • | 271.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.03.11.06 | Saúde Bucal - SB | 380.000 | 63.308 | 63.308 | 63.308 | 63.308 | 63.308 | 63.460 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.03.11.07 | Estratégia Saúde na Família - SF | 952.000 | 158.603 | 158.603 | 158.603 | 158.603 | 158.603 | 158.984 |
| 1718.03.11.08 | Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | 120.000 | 16,66 % 19.992 | 16,66 % 19.992 | 16,66 % 19.992 | 16,66 % 19.992 | 16,66 % 19.992 | 16,70 % 20.040 |
| 1,10.05.11.00 | The to the police of the tenth | 120.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.03.11.09 | Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ | 304.000 | 50.646 | 50.646 | 50.646 | 50.646 | 50.646 | 50.768 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.03.21.01 | Média e Alta Complexidade Amb. e Hspitalar - MAC | 2.269.000 | 378.015 | 378.015 | 378.015 | 378.015 | 378.015 | 378.923 |
| 1718.03.21.02 | Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU | 842.000 | 16,66 % 140.277 | 16,66 % 140.277 | 16,66 % 140.277 | 16,66 % 140.277 | 16,66 % 140.277 | 16,70 % 140.614 |
| 1.13.03.21.02 | | 542.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.03.31.01 | Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA | 15.000 | 2.499 | 2.499 | 2.499 | 2.499 | 2.499 | 2.505 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.03.31.02 | Piso Fxo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS | 172.000 | 28.655 | 28.655 | 28.655 | 28.655 | 28.655 | 28.724 |
| Cód. Receita | Descrição da Receita | Receita Prevista | 16,66 % 1° Bimestre | 16,66 % 2° BImestre | 16,66 % 3° BImestre | 16,66 % 4° Bimestre | 16,66 % 5° BImestre | 16,70 % 6° BImestre |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 51.546.580 | 8.587.660 | | | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.608.279 |
| 1000.00.00.00 | Receitas Correntes | 49.610.900 | 8.265.176 | 8.265.176 | | 8.265.176 | 8.265.176 | 8.285.020 |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 45.557.900 | 7.589.946 | 7.589.946 | | 7.589.946 | 7.589.946 | 7.608.169 |
| 1710.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 33.991.351 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.676.556 |
| | | | | | | | | |
| 1718.00.00.00 1718.03.41.00 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 33.991.351 150.000 | 5.662.959 24.990 | 5.662.959 24.990 | 5.662.959 24.990 | 5.662.959 24.990 | 5.662.959 24.990 | 5.676.556 25.050 |

| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
|---------------------------------------|---|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1718.03.51.00 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS | 50.000 | 8.330 | 8.330 | 8.330 | 8.330 | 8.330 | 8.350 |
| 1718.03.91.00 | Outros Programas Básicos do SUS | 50.000 | 16,66 % 8.330 | 16,66 % 8.330 | 16,66 % 8.330 | 16,66 % 8.330 | 16,66 % 8.330 | 16,70 % 8.350 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.05.11.00 | Transferências do Salário-Educação-QSE | 244.000 | 40.650 16,66 % | 40.650 16,66 % | 40.650 16,66 % | 40.650 16,66 % | 40.650 16,66 % | 40.748 16,70 % |
| 1718.05.21.00 | PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola | 5.000 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 835 |
| | · | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.05.31.00 | Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE | 259.000 | 43.149 16,66 % | 43.149 16,66 % | 43.149 16,66 % | 43.149 16,66 % | 43.149 16,66 % | 43.253 16,70 % |
| 1718.05.41.00 | Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE | 87.800 | 14.627 | 14.627 | 14.627 | 14.627 | 14.627 | 14.663 |
| 4540.05.54.00 | | 100.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.05.71.00 | Programa Brasil Alfabetizado - PBA | 100.000 | 16.660 16,66 % | 16.660 16,66 % | 16.660 16,66 % | 16.660 16,66 % | 16.660 16,66 % | 16.700 16,70 % |
| 1718.05.91.01 | Programa Brasil Carinhoso | 100.000 | 16.660 | 16.660 | 16.660 | 16.660 | 16.660 | 16.700 |
| 1718.05.91.02 | Outras Transferências do FNDE | 71.000 | 16,66 % 11.829 | 16,66 % 11.829 | 16,66 % 11.829 | 16,66 % 11.829 | 16,66 % 11.829 | 16,70 % 11.857 |
| 1710.00.71.02 | Outdo Humbiological Tibb | 71.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.06.11.00 | ICMS-DESON / LC Nº 87/96 | 5.000 | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 835 |
| 1718.09.11.00 | Transferências de Recursos de Complementação ao FUNDEB | 722.951 | 16,66 % 120.444 | 16,66 % 120.444 | 16,66 % 120.444 | 16,66 % 120.444 | 16,66 % 120.444 | 16,70 % 120.733 |
| | | | 16,65 % | 16,65 % | 16,65 % | 16,65 % | 16,65 % | 16,70 % |
| 1718.10.91.00 | Outras Tranferências de Convênios da União | 162.000 | 26.989 16,66 % | 26.989 16,66 % | 26.989 16,66 % | 26.989 16,66 % | 26.989 16,66 % | 27.054 16,70 % |
| 1718.12.11.01 | Piso Básico Variável - SCFV | 204.000 | 33.986 | 33.986 | 33.986 | 33.986 | 33.986 | 34.068 |
| 1718 12 11 02 | Piso de Alta Complexidade (Criança e Adolescente) | 60.000 | 16,66 % 9.996 | 16,66 % 9.996 | 16,66 % 9.996 | 16,66 % 9.996 | 16,66 % 9.996 | 16,70 % 10.020 |
| 1,10.12.11.02 | - 20 co com componente (compa e ritorescente) | 00.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.12.11.03 | Piso Fixo de Média Complexiadade PFMC - PSE - PAEFI CREAS | 30.000 | 4.998 | 4.998 | 4.998 | 4.998 | 4.998 | 5.010 |
| 1718.12.11.04 | Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz | 106.000 | 16,66 % 17.660 | 16,66 % 17.660 | 16,66 % 17.660 | 16,66 % 17.660 | 16,66 % 17.660 | 16,70 % 17.702 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1718.12.11.05 | Outras Transferências de Recursos do FNAS | 95.500 | 15.910 16,66 % | 15.910 16,66 % | 15.910 16,66 % | 15.910 16,66 % | 15.910 16,66 % | 15.949 16,70 % |
| 1718.12.11.06 | Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família-IGDBF | 106.000 | 17.660 | 17.660 | 17.660 | 17.660 | 17.660 | 17.702 |
| Céd Bassita | Descrição do Descrito | Danaita Duarriata | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| Cód. Receita 001 | Descrição da Receita Prefeitura Municipal de Itaporanga | Receita Prevista 51.546.580 | 1° Bimestre 8.587.660 | | 3° BImestre 8.587.660 | 4º Bimestre 8.587.660 | 5° BImestre 8.587.660 | 6° BImestre 8.608.279 |
| 1000.00.00.00 | Receitas Correntes | 49.610.900 | 8.265.176 | | | 8.265.176 | 8.265.176 | |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 45.557.900 | 7.589.946 | 7.589.946 | 7.589.946 | 7.589.946 | 7.589.946 | 7.608.169 |
| 1710.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 33.991.351 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.676.556 |
| 1718.00.00.00 1718.12.11.07 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF | 33.991.351 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.662.959 | 5.676.556 |
| 1/16.12.11.0/ | FISO BASICO FIXO - CRAS - FAIF | 100.800 | 16.793 16,66 % | 16.793 16,66 % | 16.793 16,66 % | 16.793 16,66 % | 16.793 16,66 % | 16.834 16,70 % |
| 1718.12.11.08 | Índice de Gestão Descentralizada do Suas - IGD- SUAS | 30.000 | 4.998 | 4.998 | 4.998 | 4.998 | 4.998 | 5.010 |
| 1718.12.11.09 | BPC NA ESCOLA | 2.000 | 16,66 % 333 | 16,66 % 333 | 16,66 % 333 | 16,66 % 333 | 16,66 % 333 | 16,70 % 334 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1720.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.177.500 | 1.029.171 | 1.029.171 | | 1.029.171 | 1.029.171 1.029.171 | 1.031.643 |
| | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios Cota Parte do ICMS | 6.177.500 4.692.000 | 781.687 | 1.029.171 781.687 | 1.029.171 781.687 | 1.029.171 781.687 | 781.687 | 783.564 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1728.01.21.00 | Cota Parte do IPVA | 906.000 | 150.940 16,66 % | 150.940 16,66 % | 150.940 16,66 % | 150.940 16,66 % | 150.940 16,66 % | 151.302 16,70 % |
| 1728.01.31.00 | Cota Parte do IPI sobre Exportação | 2.000 | 333 | 333 | 333 | 333 | 333 | 334 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1728.01.41.00 | Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 28.000 | 4.665 16,66 % | 4.665 16,66 % | 4.665 16,66 % | 4.665 16,66 % | 4.665 16,66 % | 4.676 16,70 % |
| 1728.03.11.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo | 290.000 | 48.314 | 48.314 | 48.314 | 48.314 | 48.314 | 48.430 |
| 1720 07 11 00 | True Coloris de Production de la Arricharia Contra FRAC (n. Conscience) | 40,000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1728.07.11.00 | Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (co- fincanciamento) | 40.000 | 6.664 16,66 % | 6.664 16,66 % | 6.664 16,66 % | 6.664 16,66 % | 6.664 16,66 % | 6.680 16,70 % |
| 1728.10.21.02 | Transferências de Conv. dos Estados Dest. a Programas de Educação | 219.500 | 36.569 | 36.569 | 36.569 | 36.569 | 36.569 | 36.657 |
| 1750.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 5.389.049 | 16,66 % 897.816 | 16,66 % 897.816 | 16,66 % 897.816 | 16,66 % 897.816 | 16,66 % 897.816 | 16,70 % 899.971 |
| 1758.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios | 5.389.049 | 897.816 | 897.816 | 897.816 | 897.816 | 897.816 | 899.971 |
| 1758.01.11.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.389.049 | 897.816 | 897.816 | 897.816 | 897.816 | 897.816 | 899.971 |
| | | | 16,65 % | 16,65 % | 16,65 % | 16,65 % | 16,65 % | 16,70 % |
| 1900.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 822.000 | 136.945 | 136.945 | 136.945 | 136.945 | 136.945 | 137.274 |
| 1910.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 458.000 | 76.303 | 76.303 | 76.303 | 76.303 | 76.303 | 76.486 |
| 1910.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 458.000 | 76.303 | 76.303 | 76.303 | 76.303 | 76.303 | 76.486 |
| 1910.01.11.00 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 458.000 | 76.303 16,66 % | 76.303 16,66 % | 76.303 16,66 % | 76.303 16,66 % | 76.303 16,66 % | 76.486 16,70 % |
| 1920.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 350.000 | 58.310 | 58.310 | 58.310 | 58.310 | 58.310 | 58.450 |
| 1922.00.00.00 1922.99.11.00 | Restituições Outras Restituições | 350.000 350.000 | 58.310 58.310 | 58.310 58.310 | 58.310 58.310 | 58.310 58.310 | 58.310 58.310 | 58.450 58.450 |
| 1,22.77.11.00 | Same Residuções | 550.000 | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 1990.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 14.000 | 2.332 | 2.332 | 2.332 | 2.332 | 2.332 | 2.338 |
| Cód. Receita | Descrição da Receita | Receita Prevista | 1º Bimestre | 2º BImestre | 3° BImestre | 4º Bimestre | 5° BImestre | 6° BImestre |
| 1000.00.00.00 | Prefeitura Municipal de Itaporanga Receitas Correntes | 51.546.580 49.610.900 | 8.587.660 8.265.176 | 8.587.660 8.265.176 | | 8.587.660 8.265.176 | 8.587.660 8.265.176 | 8.608.279 8.285.020 |
| 1900.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 822.000 | 136.945 | 136.945 | | 136.945 | 136.945 | 137.274 |
| 1990.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 14.000 | 2.332 | 2.332 | 2.332 | 2.332 | 2.332 | 2.338 |
| | Demais Receitas Correntes | 14.000 | | | | | | _ |
| 1990.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 14.000 | 2.332 | 2.332 | 2.332 | 2.332 | 2.332 | 2.338 |
| 1990.00.00.00 1990.99.11.01 | | | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 | 167 |
| | Demais Receitas Correntes | 14.000 | | | | | | |
| 1990.99.11.01 | Demais Receitas Correntes Receita Mercados, Matadouros, Feiras. | 14.000 1.000 | 167 16,66 % | 167 16,66 % | 167 16,66 % | 167 16,66 % | 167 16,66 % | 167 16,70 % |

| 2000.00.00.00 | Receitas de Capital | 7.595.000 | 1.265.327 | 1.265.327 | 1.265.327 | 1.265.327 | 1.265.327 | 1.268.365 |
|---------------------------------|---|--------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 2400.00.00.00 | Transferências de Capital | 7.595.000 | 1.265.327 | 1.265.327 | 1.265.327 | 1.265.327 | 1.265.327 | 1.268.365 |
| 2410.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 7.090.000 | 1.181.194 | 1.181.194 | 1.181.194 | 1.181.194 | 1.181.194 | 1.184.030 |
| 2418.00.00.00 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | 7.090.000 | 1.181.194 | 1.181.194 | 1.181.194 | 1.181.194 | 1.181.194 | 1.184.030 |
| 2418.04.11.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Básica - Investimento | 400.000 | 66.640 | 66.640 | 66.640 | 66.640 | 66.640 | 66.800 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2418.04.21.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Especializada - MAC - Investimento | 400.000 | 66.640 | 66.640 | 66.640 | 66.640 | 66.640 | 66.800 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2418.05.11.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 400.000 | 66.640 | 66.640 | 66.640 | 66.640 | 66.640 | 66.800 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2418.10.11.00 | Convênios com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA | 1.360.000 | 226.576 | 226.576 | 226.576 | 226.576 | 226.576 | 227.120 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2418.10.91.03 | Transferências de Convênios da União - Ministério do Turismo | 1.500.000 | 249.900 | 249.900 | 249.900 | 249.900 | 249.900 | 250.500 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2418.10.91.04 | Transferências de Convênios da União - Ministério do Esporte | 500.000 | 83.300 | 83.300 | 83.300 | 83.300 | 83.300 | 83.500 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2418.10.91.05 | Transferências de Convenio da Uniao destinado a Área de Assistencia Social | 130.000 | 21.658 | 21.658 | 21.658 | 21.658 | 21.658 | 21.710 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2418.10.91.06 | Transferencias de Convenios da Uniao Dest. aos Programas da Agricult., Pecuária e Abastecimento | 850.000 | 141.610 | 141.610 | 141.610 | 141.610 | 141.610 | 141.950 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2418.10.91.08 | Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Regional | 1.050.000 | 174.930 | 174.930 | 174.930 | 174.930 | 174.930 | 175.350 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2418.12.11.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 500.000 | 83.300 | 83.300 | 83.300 | 83.300 | 83.300 | 83.500 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 2420.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 505.000 | 84.133 | 84.133 | 84.133 | 84.133 | 84.133 | 84.335 |
| 2428.00.00.00 | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades | 505.000 | 84.133 | 84.133 | 84.133 | 84.133 | 84.133 | 84.335 |
| 2428.10.21.00 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação | 505.000 | 84.133 | 84.133 | 84.133 | 84.133 | 84.133 | 84.335 |
| | | | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,66 % | 16,70 % |
| 9000.00.00.00 | Receitas Correntes | -5.659.320 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -945.106 |
| 9700.00.00.00 | Transferências Correntes | -5.659.320 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -945.106 |
| 9710.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | -4.539.320 | -756.251 | -756.251 | -756.251 | -756.251 | -756.251 | -758.066 |
| Cód. Receita | Descrição da Receita | Receita Prevista | 1º Bimestre | 2º BImestre | 3° BImestre | 4º Bimestre | 5° BImestre | 6° BImestre |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 51.546.580 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.587.660 | 8.608.279 |
| 9000.00.00.00 | Receitas Correntes | -5.659.320 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -945.106 |
| 9700.00.00.00 | Transferências Correntes | -5.659.320 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -942.843 | -945.106 |
| 9710.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | -4.539.320 | -756.251 | -756.251 | -756.251 | -756.251 | -756.251 | -758.066 |
| 9718.00.00.00 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios | -4.539.320 | -756.251 | -756.251 | -756.251 | -756.251 | -756.251 | -758.066 |
| 9718.01.21.00 | Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM | -4.538.000 | -756.031 | -756.031 | -756.031 | -756.031 | -756.031 | -757.846 |
| | | | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,70 % |
| 9718.01.51.00 | Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR -320 | | -53 | -53 | -53 | -53 | -53 | -53 |
| | | | -16,65 % | -16,65 % | -16,65 % | -16,65 % | -16,65 % | -16,70 % |
| 9718.06.11.00 | Dedução das Transf. Financeira (LC 87/96) p/ formação do FUNDEB – ICMS DESONERAÇ | -1.000 | -167 | -167 | -167 | -167 | -167 | -167 |
| | | | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,70 % |
| 9720.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | -1.120.000 | -186.592 | -186.592 | -186.592 | -186.592 | | -187.040 |
| 9728.00.00.00 | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios | -1.120.000 | -186.592 | -186.592 | -186.592 | -186.592 | -186.592 | -187.040 |
| 9728.01.11.00 | Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - FUNDEB | -938.400 | -156.337 | -156.337 | -156.337 | -156.337 | -156.337 | -156.713 |
| | | | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,70 % |
| 9728.01.21.00 | Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - FUNDEB | -181.200 | -30.188 | -30.188 | -30.188 | -30.188 | -30.188 | -30.260 |
| | | | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,70 % |
| | | | | -67 | -67 | -67 | -67 | -67 |
| 9728.01.31.00 | Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI sobre Exportação - FUNDEB | -400 | -67 | -0/ | -07 | -07 | -07 | |
| 9728.01.31.00 | Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI sobre Exportação - FUNDEB | -400 | -67 -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,70 % |
| 9728.01.31.00 Total da Recei | . , | -400 51.546.580 | | | | | | |
| | . , | | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,66 % | -16,70 % |

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:F573701F



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO-CMD

| SECRE | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Departai | nento de Contabilidade | | | | | | | | | | | | | |
| Cronogr | ama Mensal de Desembolso-CMD | | | | | | | | | | | | Exercício: 202 | 20 |
| | Classificação Institucional Funcional-Programática | Despesa Fixada | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 49.206.580 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.118.592 |
| 02.010 | GABINETE DO PREFEITO | 1.076.000,00 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 90.061,20 |
| 04 | Administração | 1.076.000,00 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 89.630,80 | 90.061,20 |
| 122 | Administração Geral | 996.000,00 | 82.966,80 | 82.966,80 | 82.966,80 | 82.966,80 | 82.966,80 | 82.966,80 | 82.966,80 | 82.966,80 | 82.966,80 | 82.966,80 | 82.966,80 | 83.365,20 |
| 131 | Comunicação Social | 80.000,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.664,00 | 6.696,00 |
| 02.020 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 164.450,00 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.764,52 |
| 02 | Judiciário | 164.450,00 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.764,52 |
| 061 | Ação Judiciária | 164.450,00 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.698,68 | 13.764,52 |
| 02.030 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 132.050,00 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 11.052,64 |
| 04 | Administração | 132.050,00 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 11.052,64 |
| 124 | Controle Interno | 132.050,00 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 10.999,76 | 11.052,64 |
| 02.040 | OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO | 110.520,00 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.250,59 |
| 04 | Administração | 110.520,00 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.250,59 |
| 122 | Administração Geral | 110.520,00 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.206,31 | 9.250,59 |
| 02.050 | SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS | 444.500,00 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.204,65 |
| 26 | Transporte | 444.500,00 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.204,65 |
| | Classificação Institucional Funcional-Programática | Despesa | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Fixada | | | | | | | | | | | | |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 49.206.580 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.118.592 |
| 02.050 | SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS | 444.500,00 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.204,65 |
| 26 | Transporte | 444.500,00 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.204,65 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 444.500,00 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.026,85 | 37.204,65 |
| 02.060 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANCAS PUBLICAS | 3.480.500,00 | 289.925,65 | 289.925,65 | 289.925,65 | 289.925,65 | 289.925,65 | 289.925,65 | 289.925,65 | 289.925,65 | 289.925,65 | 289.925,65 | 289.925,65 | 291.317,85 |
| 04 | Administração | 1.453.500,00 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.076,55 | 121.657,95 |
| 123 | Administração Financeira | 1.408.500,00 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.328,05 | 117.891,45 |
| 129 | Administração de Receitas | 45.000,00 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.748,50 | 3.766,50 |
| 28 | Encargos Especiais | 2.027.000,00 | 168.849,10 | 168.849,10 | 168.849,10 | 168.849,10 | 168.849,10 | 168.849,10 | 168.849,10 | 168.849,10 | 168.849,10 | 168.849,10 | 168.849,10 | 169.659,90 |
| 062 | Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 505.000,00 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.066,50 | 42.268,50 |
| 841 | Refinanciamento da Dívida Interna | 1.005.000,00 | 83.716,50 | 83.716,50 | 83.716,50 | 83.716,50 | 83.716,50 | 83.716,50 | 83.716,50 | 83.716,50 | 83.716,50 | 83.716,50 | 83.716,50 | 84.118,50 |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | 135.000,00 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.245,50 | 11.299,50 |
| 845 | Transferências | 382.000,00 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.820,60 | 31.973,40 |
| 02.070 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.820.000,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 152.334,00 |
| 04 | Administração | 1.820.000,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 152.334,00 |
| 122 | Administração Geral | 1.820.000,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 151.606,00 | 152.334,00 |
| | Classificação Institucional Funcional-Programática | Despesa | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 001 | D. 6.4. 3.5. 1.1. T. | Fixada 49,206,580 | 4.098.908 | 4 000 000 | | 4 000 000 | 4 000 000 | 4.098.908 | 4 000 000 | - | 4 000 000 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4 110 500 |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | | | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | | | 4.118.592 |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 11.741.900,00 11.741.900,00 | 978.100,21 978.100,21 | 978.100,21 | 978.100,21 | 978.100,21 | 978.100,21 | 978.100,21 978.100,21 | 978.100,21 | 978.100,21 | 978.100,21 978.100,21 | 978.100,21 | 978.100,21 | 982.797,69 982.797,69 |
| 12 | Educação | 9.528.490,00 | 793.723,18 | 978.100,21 793.723,18 | 978.100,21 793.723,18 | 978.100,21 793.723,18 | 978.100,21 793.723,18 | 793.723,18 | 978.100,21 793.723,18 | 978.100,21 793.723,18 | 793.723,18 | 978.100,21 793.723,18 | 978.100,21 793.723,18 | 797.535,02 |
| 361 362 | Ensino Fundamental Ensino Médio | 39,550,00 | 3.294.51 | 3,294,51 | 793.723,18 3.294.51 | | 793.723,18 3.294.51 | 3.294.51 | | 3,294,51 | 3,294,51 | , | 3.294.51 | 3,310,39 |
| 364 | | 39.550,00 | 29.155,00 | 29.155,00 | 29.155,00 | 3.294,51 29.155,00 | 29.155,00 | 29.155,00 | 3.294,51 29.155,00 | 29.155,00 | 29.155.00 | 3.294,51 29.155,00 | 29.155,00 | 29.295,00 |
| 365 | Ensino Superior | 1.477.270.00 | 123.056.58 | | | 123,056,58 | , | 123.056.58 | 123.056.58 | | 29.155,00 123.056,58 | | 123.056.58 | 123.647,62 |
| | Educação Infantil | 26.590,00 | 2.214,94 | 123.056,58 | 123.056,58 2.214,94 | 2.214,94 | 123.056,58 | 2.214,94 | , | 123.056,58 | 2.214,94 | 123.056,58 | 2.214,94 | 2.225,66 |
| 367 368 | Educação Especial | 320,000,00 | 2.214,94 | 2.214,94 26.656,00 | 26.656,00 | 2.214,94 | 2.214,94 26.656,00 | 26.656,00 | 2.214,94 26.656,00 | 2.214,94 26.656,00 | 2,214,94 | 2.214,94 26.656,00 | 26.656,00 | 26.784,00 |
| 02,090 | Educação Básica SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.006.000,00 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 335.302,20 |
| 10 | Saúde | 4.006.000,00 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 335.302,20 |
| | | 20.000,00 | , | 1.666,00 | | 1.666,00 | 1.666,00 | , , , | 333.699,80 1.666,00 | | 1.666,00 | 1.666,00 | 1.666,00 | , . |
| 062 122 | Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário | 12.000,00 | 1.666,00 999,60 | , | 1.666,00 999,60 | 999,60 | | 1.666,00 999,60 | 999,60 | 1.666,00 999,60 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 1.674,00 |
| 301 | Administração Geral | 2.154.000,00 | 179.428.20 | 999,60 179.428,20 | 179.428,20 | 179.428,20 | 999,60 179.428,20 | 179.428,20 | 179.428,20 | 179.428,20 | 179.428,20 | 179.428,20 | 179.428,20 | 180.289,80 |
| | Atenção Básica | 50.000,00 | , . | | | | | , | | , | - | | | |
| 302 305 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Epidemiológica | 65.000,00 | 4.165,00 5.414,50 | 4.165,00 5.414,50 | 4.165,00 5.414,50 | 4.165,00 5.414,50 | 4.165,00 5.414,50 | 4.185,00 5.440,50 |
| 303 | | | Janeiro | | | 5.414,50 Abril | 5.414,50 Maio | 5.414,50 Junho | 5.414,50 Julho | , | | | | |
| | Classificação Institucional Funcional-Programática | Despesa | Janeiro | Fevereiro | Março | Aorii | iviálo | Junno | Juino | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |

| 1 | | Fixada | |] [| l I | | l i | | ĺ | | i i | ĺ | | i i |
|-----------|---|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 49,206,580 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.118.592 |
| 02.090 | SECRETARIA 0MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.006.000.00 | 333,699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 335,302,20 |
| 10 | Saúde | 4.006.000,00 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 333.699,80 | 335,302,20 |
| 511 | Saneamento Básaico Rural | 450.000,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.485,00 | 37.665,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | 1.230.000,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.459,00 | 102.951,00 |
| 841 | Refinanciamento da Dívida Interna | 25.000,00 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.082,50 | 2.092,50 |
| 02.100 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 11.052.000,00 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 925.052,40 |
| 10 | Saúde | 11.052.000,00 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 920.631,60 | 925.052,40 |
| 301 | Atenção Básica | 5.137.000,00 | 427.912,10 | 427.912,10 | 427.912,10 | 427.912,10 | 427.912,10 | 427.912,10 | 427.912,10 | 427.912,10 | 427.912,10 | 427.912,10 | 427.912,10 | 429.966,90 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 4.891.000,00 | 407.420,30 | 407.420,30 | 407.420,30 | 407.420,30 | 407.420,30 | 407.420,30 | 407.420,30 | 407.420,30 | 407.420,30 | 407.420,30 | 407.420,30 | 409.376,70 |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 335.000,00 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 27.905,50 | 28.039,50 |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | 689.000,00 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.393,70 | 57.669,30 |
| 02.110 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.054.526,00 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 88.263,89 |
| 08 | Assistência Social | 1.054.526,00 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 88.263,89 |
| 241 | Assistência ao Idoso | 86.000,00 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.163,80 | 7.198,20 |
| 243 | Assistência à Criança a ao Adolescente | 222.500,00 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.534,25 | 18.623,25 |
| | Classificação Institucional Funcional-Programática | Despesa Fixada | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 49.206.580 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.118.592 |
| 02.110 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.054.526,00 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 88.263,89 |
| 08 | Assistência Social | 1.054.526,00 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 87.842,01 | 88.263,89 |
| 244 | Assistência Comunitária | 746.026,00 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.143,96 | 62.442,44 |
| 02.120 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.864.300,00 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 156.041,91 |
| 08 | Assistência Social | 1.864.300,00 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 155.296,19 | 156.041,91 |
| 128 | Formação de Recursos Humanos | 12.000,00 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 999,60 | 1.004,40 |
| 243 | Assistência à Criança a ao Adolescente | 106.000,00 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.829,80 | 8.872,20 |
| 244 | Assistência Comunitária | 1.746.300,00 | 145.466,79 | 145.466,79 | 145.466,79 | 145.466,79 | 145.466,79 | 145.466,79 | 145.466,79 | 145.466,79 | 145.466,79 | 145.466,79 | 145.466,79 | 146.165,31 |
| 02.130 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE | 3.425.800,00 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 286.739,46 |
| 15 | Urbanismo | 650.000,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.405,00 |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | 650.000,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.405,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 280.000,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.436,00 |
| 544 | Recursos Hídricos | 280.000,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.324,00 | 23.436,00 |
| 20 | Agricultura | 2.420.800,00 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 202.620,96 |
| 605 | Abastecimento | 650.000,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.145,00 | 54.405,00 |
| | Classificação Institucional Funcional-Programática | Despesa Fixada | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 49.206.580 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.118.592 |
| 02.130 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE | 3.425.800,00 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 285.369,14 | 286.739,46 |
| 20 | Agricultura | 2.420.800,00 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 201.652,64 | 202.620,96 |
| 606 | Extensão Rural | 1.025.800,00 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.449,14 | 85.859,46 |
| 608 | Promoção da Produção Agropecuária | 745.000,00 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.058,50 | 62.356,50 |
| 26 | Transporte | 75.000,00 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.277,50 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 75.000,00 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.247,50 | 6.277,50 |
| 02.140 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 5.906.709,00 | 492.028,85 | 492.028,85 | 492.028,85 | 492.028,85 | 492.028,85 | 492.028,85 | 492.028,85 | 492.028,85 | 492.028,85 | 492.028,85 | 492.028,85 | 494.391,65 |
| 15 | Urbanismo | 5.102.500,00 | 425.038,25 | 425.038,25 | 425.038,25 | 425.038,25 | 425.038,25 | 425.038,25 | 425.038,25 | 425.038,25 | 425.038,25 | 425.038,25 | 425.038,25 | 427.079,25 |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | 645.000,00 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.728,50 | 53.986,50 |
| 452 | Serviços Urbanos | 4.457.500,00 | 371.309,75 | 371.309,75 | 371.309,75 | 371.309,75 | 371.309,75 | 371.309,75 | 371.309,75 | 371.309,75 | 371.309,75 | 371.309,75 | 371.309,75 | 373.092,75 |
| 20 | Agricultura | 38.500,00 38.500,00 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.207,05 | 3.222,45 |
| 606 25 | Extensão Rural | 765.709,00 | 3.207,05 63.783,55 | 3.222,45 64.089,95 |
| | Energia Elétrica | 765.709,00 | 63.783.55 | | | | | 63.783,55 | 63.783.55 | 63.783,55 | | | 63.783,55 | |
| 702 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER | 1.518.500,00 | 126.491,05 | , | ,. | 126.491,05 | , | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | , | 126.491,05 | 126.491,05 | , |
| 02.130 | | Despesa | | Í | | | | | | - | | | · | · |
| | Classificação Institucional Funcional-Programática | Fixada | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 49.206.580 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.118.592 |
| 02.150 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER | 1.518.500,00 | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | 126.491,05 | , |
| 13 | Cultura | 548.500,00 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.909,45 |
| 392 | Difusão Cultural | 548.500,00 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.690,05 | 45.909,45 |
| 202 | Comércio e Serviços | 313.000,00 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.198,10 |
| 392 | Difusão Cultural | 313.000,00 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.072,90 | 26.198,10 |
| 41 | Desporto e Lazer | 657.000,00 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.990,90 |

| 812 | Desporto Comunitário | 657.000,00 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.728,10 | 54.990,90 |
|----------|--|-------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 02.160 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO | 974.500,00 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.175,85 | 81.565,65 |
| 11 | Trabalho | 168.500,00 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.103,45 |
| 122 | Administração Geral | 168.500,00 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.036,05 | 14.103,45 |
| 15 | Urbanismo | 590.000,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.383,00 |
| 695 | Turismo | 590.000,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.147,00 | 49.383,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 216.000,00 | 17.992,80 | 17.992,80 | 17.992,80 | 17.992,80 | 17.992,80 | 17.992,80 | 17.992,80 | 17.992,80 | 17.992,80 | 17.992,80 | 17.992,80 | 18.079,20 |
| 691 | Promoção Comercial | 66.000,00 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.497,80 | 5.524,20 |
| 695 | Turismo | 150.000,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.495,00 | 12.555,00 |
| | Classificação Institucional Funcional-Programática | Despesa Fixada | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 001 | Prefeitura Municipal de Itaporanga | 49.206.580 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.098.908 | 4.118.592 |
| 09.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 434.325,00 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.353,03 |
| 99 | Reserva de Contingência | 434.325,00 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.353,03 |
| 999 | Reserva de Contingência | 434.325,00 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.179,27 | 36.353,03 |
| | Classificação Institucional Funcional-Programática | Despesa Fixada | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 002 | Câmara Municipal de Itaporanga | 2.340.000 | 194.922 | 194.922 | 194.922 | 194.922 | 194.922 | 194.922 | 194.922 | 194.922 | 194.922 | 194.922 | 194.922 | 195.858 |
| 01.010 | CÂMARA MUNICIPAL | 2.340.000,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 195.858,00 |
| 01 | Legislativa | 2.340.000,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 195.858,00 |
| 031 | Ação Legislativa | 2.340.000,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 194.922,00 | 195.858,00 |
| Total da | a Despesa: | 51.546.580 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.293.830 | 4.314.450 |
| Total da | Despesa Intra-Orçamentária: | | | | | | | | | | | | | |

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO

Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:73D8B53A

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162





